**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1570048/2022**

**TERMO ADITIVO: 02**

# TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E O CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO.

**O CONSELHO DE ARQUITURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**,

autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, , situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **SYDNEI DIAS MENEZES**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A10138-9, expedida pelo CAU e inscrito no CPF sob o nº 327.255.746-68, e a pessoa jurídica **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob

o nº. 33.661.745/0001-50, estabelecida na rua da Constituição, nº 67, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.443.238-99, e no R.G. sob o nº 16.459.046-8, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, conforme poderes constantes no instrumento de Procuração, tendo em vista o que consta no Protocolo Administrativo nº 1570048/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 26 de julho de 2022, com início da vigência em 03 de agosto de 2022.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

* 1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2024, condicionada a sua eficácia à divulgação do referido instrumento, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

* 1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de R$383,52 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total estimado de R$4.602,24 (quatro mil, seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme descrito a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | UNIDADE DE  MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
| 1 | Unidade | 17 | R$ 22,56 | R$ 383,52 | R$ 4.602,24 |

* 1. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

* 1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.003, identificada pela rubrica *Serviços de Intermediação de Estágios e Jovem Aprendiz,* destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

* 1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 26 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo

firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2024.

# Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Sydnei Dias Menezes Presidente

# CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro

Luiz Gustavo Coppola Representante legal

Testemunha: Testemunha:

CPF: CPF: